

## RELATÓRIO DE VISITA

<b>LOCAL DA VISITA</b>	Estabelecimento Prisional do Funchal
<b>N.º DE VISITA</b>	44/2025
<b>DATA</b>	6 de novembro de 2025
<b>TIPO DE VISITA</b>	Análise global de fatores de risco de maus-tratos



1

A visita teve como objetivo realizar uma **análise global dos fatores de risco de maus-tratos** no EP. Foi levada a cabo, como é regra, sem aviso prévio e teve a duração de um dia. Iniciou-se numa conversa com a Diretora para diálogo acerca do funcionamento do EP e dos seus principais desafios.<sup>1</sup>

Ao longo da visita, a equipa do MNP repartiu-se, tendo sido visitados o setor feminino (incluindo celas, pátios, duche e refeitório) e as alas A, B, E e K da zona prisional masculina (incluindo alojamentos, balneários e pátios), bem como o setor disciplinar<sup>2</sup>, a cozinha, os serviços clínicos, as enfermarias e os quartos para visitas íntimas. Os elementos do MNP tiveram oportunidade de conversar, em condições de privacidade, com vários reclusos, com um dos elementos de vigilância encarregue pela instrução de processos jurídicos, com elementos dos serviços clínicos e com vários elementos do corpo da guarda prisional, incluindo de chefia. Numa reunião final, o MNP expôs as suas conclusões preliminares à Diretora, que manteve, desde o primeiro momento, uma atitude extremamente dialogante e construtiva.

<sup>1</sup> O chefe de guardas não se encontrava em serviço no dia da visita.

<sup>2</sup> O setor disciplinar encontrava-se em renovação, estando as seis celas disciplinares a ser intervencionadas. O cumprimento de medidas disciplinares estava a ser temporariamente realizado em celas do setor K. Foram concluídas as obras em três celas de separação, que aguardavam homologação, e apresentavam boas condições materiais, estando pintadas num tom rosa pastel, pelo seu efeito calmante.

Quanto à análise documental, foram consultados processos de inquérito por uso de meios coercivos, um processo disciplinar contra funcionário por maus-tratos a recluso, processos disciplinares contra reclusos, processos de inquérito por óbito de recluso, queixas apresentadas por reclusos ao abrigo da Circular n.º 9/2021, expedientes referentes à sinalização de lesões anteriores ao ingresso de reclusos e imagens de videovigilância.<sup>3</sup>

## FATORES DE RISCO

### Condições materiais

- **Quase sobrelotação**, do EP, que, com uma lotação oficial de 351 lugares, alojava 338 pessoas reclusas, o que correspondia a uma taxa de ocupação de cerca de 96%, que, segundo posição expressa pelo Conselho de Europa, corresponde a uma situação de alto risco, que implica a tomada de medidas para evitar mais congestionamento<sup>4</sup>
- **Condições materiais degradantes do setor feminino** (descrito como “*um buraco*”) **justificativas do seu encerramento definitivo**, entre as quais:
  - **Exiguidade e claustrofobia do setor**, concebido para ser uma zona de admissão (para permanência por períodos muito reduzidos)
  - **Falta de refeitório**, sendo as refeições tomadas dentro dos alojamentos
  - **Falta de espaços comuns** para realização de atividades, existindo apenas uma pequena marquise improvisada para realização de manualidades e atividades de ensino, descritas unanimemente pelas mulheres reclusas como desadequadas ao seu nível de escolaridade
  - **Falta de coberturas nos pátios**, cujo uso se torna impraticável em dias de chuva
  - Existência um único **duche**, partilhado por todas as reclusas, sem espaço para pertences pessoais e situado na extremidade de um corredor exposto a corrente de ar
  - **Insalubridade** do espaço, com odores intenso, bolor, humidade e existência de baratas
  - **Falta de iluminação natural** que contribui para o ambiente soturno e o isolamento do setor
  - **Falta de condições de trabalho** para as guardas prisionais<sup>5</sup>
- **Degradação e insalubridade de balneários** da zona prisional masculina (alas A, B, E, I e K)
- **Humidade** em zonas de circulação dos **serviços clínicos** e em paredes das **enfermarias**

<sup>3</sup> Segundo informação prestada ao MNP, não existiram, nos últimos dois anos, expedientes de colocação de recluso em cela de separação (ao abrigo do artigo 92.º do CEPMLP)

<sup>4</sup> Livro Branco sobre Sobrelotação das Prisões, disponível [aqui](#).

<sup>5</sup> As guardas prisionais referiram ao MNP que o ambiente soturno e isolado do setor feminino tem um impacto negativo no seu bem-estar e saúde mental (“*passamos muitas horas aqui sozinhas, sem luz natural*”). O ambiente soturno foi recentemente agravado com a colocação de um portão opaco, numa zona do setor, que veio reduzir ainda mais a entrada de luz natural.

### Quotidiano prisional e Ocupação laboral, formativa e lúdica

- Lacunas no **procedimento de admissão** na transmissão de **informação** relativa a direitos e deveres de reclusos
- **Falta de ocupação das mulheres reclusas**, com relatos unânimes quanto:
  - à escassez de oportunidades laborais;
  - à desadequação das atividades de ensino, descritas como desajustadas ao seu nível de escolaridade;
  - à falta de espaço adequado à prática de exercício físico, sendo o Pavilhão Gimnodesportivo disponibilizado apenas uma vez por semana
- **Falta de ocupação de homens reclusos**, com destaque para:
  - a desadequação das formações profissionais ao mercado de trabalho atual e ao perfil da população reclusa;
  - a falta de atividades desportivas, com provável impacto na saúde mental de reclusos, evidenciado no aumento de medicação psiquiátrica administrada<sup>6</sup>
- **Remuneração indigna** do trabalho prestado em contexto prisional
- Relatos, unânimes de mulheres reclusas e frequentes de homens reclusos, quanto à **falta ou atrasos significativos** no atendimento pela **técnica de reeducação**
- **Obrigatoriedade de uso de uniforme por pessoas reclusas** quando se encontrem fora do alojamento, tendo-se observado:
  - Uso por *todas* as reclusas de **batas** estigmatizantes, em estado de degradação material e com inscrição do número mecanográfico (prática abolida no dia seguinte ao da visita)
  - Uso por *alguns* reclusos de **camisas azuis**

3

### Cuidados de saúde

- **Dificuldade de acesso a produtos de higiene feminina**, relatada por várias reclusas
- Falta de preenchimento, por alguns profissionais de saúde, do **Registo de Agressão e Automutilação** e indícios, nalguns casos, da **falta de condução aos serviços clínicos** de reclusos com lesões
- Número significativo de reclusos com **comportamentos aditivos**, justificativo da abertura de uma Unidade Livre de Droga, a ser equacionada para futuro
- **Falta de psiquiatra**, descrita como “*preocupante*” pela Direção e pela equipa clínica, atendendo ao volume de reclusos com problemas graves de saúde mental e comportamentos aditivos
- Queixas de reclusas e reclusos quanto ao horário antecipado da toma de **medicação indutora de sono**, administrada entre as 17h30 e as 19h00

<sup>6</sup> As aulas de educação física têm lugar apenas à sexta-feira (uma de manhã e outra de tarde), com lotação máxima de 12 reclusos cada, um número manifestamente reduzido. Um elemento de vigilância com formação para dinamizar atividades desportivas referiu que a limitação de acesso a exercício físico – em tempos mais promovido no EP – se refletiu no aumento de medicação psiquiátrica.

- **Inutilização do gabinete de estomatologia**, por falta de profissionais<sup>7</sup>
- Queixas de reclusos quanto à falta de produtos alimentares saudáveis na **cantina**<sup>8</sup>

### Segurança

- Insuficiente investimento em dinâmicas de **segurança relacional**<sup>9</sup>, privilegiando-se em exclusivo uma dimensão securitária da equipa de vigilância, afastada da promoção de atividades, por exemplo, de foro desportivo
- Relatos de vários colaboradores – de diferentes áreas e níveis hierárquicos – sobre uma **chefia** da equipa de segurança tecnicamente muito competente, mas intransigente, securitária e **pouco dialogante**<sup>10</sup>
- Relatos e evidências da existência de **drogas sintéticas** no EP, com aumento de surtos psicóticos e de danos, físicos e psicológicos, agravados

### Reclusos em situação de vulnerabilidade

- Utilização por funcionários de um discurso depreciativo relativamente a reclusos condenados por **crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual** (“*ala dos pedófilos*”)<sup>11</sup>

### Direito de reclamação, petição, queixa e exposição

- Abertura por elemento de vigilância da caixa destinada a apresentação de **queixas** por reclusos, com efeito potencialmente dissuasor da utilização deste sistema

### Procedimentos jurídicos

- **Instrução de processos e outros expedientes jurídicos por guardas prisionais** (inclusivamente de processos de inquérito por uso de meios coercivos) apesar de ter sido contratado um jurista em janeiro de 2025, cujo processo de integração tem sido lento e pouco promotor da autonomização e responsabilização
- **Tratamento superficial ou demorado de queixas** apresentadas por reclusos ao abrigo da Circular n.º 9/2021

<sup>7</sup> A população reclusa do EP foi descrita como “*extremamente carenciada de cuidados estomatológicos*” (“*se eu tivesse aqui um dentista um ano inteiro a trabalhar, tinha sempre o que fazer*”). A falta de profissionais fica a dever-se à baixa remuneração, não atrativa, oferecida pelo trabalho em causa.

<sup>8</sup> A Diretora referiu ao MNP que estão previstas alterações ao modelo da cantina, que irão incluir a instalação de um equipamento de refrigeração que viabilizará a venda de refeições congeladas.

<sup>9</sup> A segurança relacional (*relational security*) refere-se à segurança construída através de relações humanas, e não apenas por meios físicos ou procedimentais.

<sup>10</sup> O MNP auscultou vários colaboradores que referiram que “*do ponto de vista técnico, o Comissário é excelente, sabe o que fazer sem gaguejar, decide rápido, conhece o terreno; mas do ponto de vista humano, não tanto.*” Foi referida a falta de cadeias intermediárias de comando, “*o Comissário não delega, quer centralizar todas as decisões nele e as pessoas depois desresponsabilizam-se.*” Foi também reportada ao MNP, por vários funcionários, a dificuldade de articulação entre as visões da Direção e da chefia de guardas: a primeira mais sustentada na ressocialização e a segunda na segurança.

<sup>11</sup> O MNP ouviu elementos de segurança referirem-se ao setor K como a “*ala dos pedófilos*”, o que contraria os princípios de dignidade e imparcialidade no contexto prisional, contribuindo para a estigmatização e preconceito. Um recluso referiu ainda ao MNP ter ouvido da sua técnica que, em face da natureza do crime pelo qual havia sido condenado, não era provável que viesse a beneficiar de licenças.

- Manutenção de **medidas cautelares**, em regra, até decisão final do processo disciplinar (e não apenas enquanto se mantiverem os pressupostos legais para a sua aplicação)<sup>12</sup>
- Indícios de **incumprimento dos deveres de comunicação à Inspeção-Geral da Administração Interna e ao Ministério Público** de evidências ou alegações de maus-tratos policiais a recluso recém-admitido

#### ASPETOS POSITIVOS

- **Abolição da obrigatoriedade de uso de avental** por mulheres reclusas, determinada pela direção do EP no dia imediatamente seguinte ao da visita do MNP
- **Atualização da homologação oficial do EP**
- **Bom relacionamento entre guardas prisionais e mulheres reclusas**, que descreveram as profissionais de vigilância como a “*a sua família dentro do EP*”
- Formação reforçada da equipa de vigilância em **técnicas de imobilização**, vigorando no EP um princípio de preferência pela não utilização do bastão
- Intervenções para melhoria de **privacidade na zona sanitária** de alojamentos partilhados, com instalação de cortinas
- **Renovação da cozinha**, com boas condições e zonas de preparação de carne, peixe e legumes
- **Boas condições materiais dos serviços clínicos**, com duas enfermarias, dois gabinetes de atendimento clínico bem apetrechados e um gabinete de estomatologia
- Existência e conservação de quartos para realização de **visitas íntimas**
- Apoio a reclusos idosos na apresentação de **pedidos de modificação da execução da pena de prisão** em razão de idade avançada (ao abrigo do artigo 118.º do CEPMPL)<sup>13</sup>
- **Informatização do sistema de apresentação de queixas e requerimentos**, podendo os reclusos, desde maio de 2025, submeter informaticamente, no «Port@l + Inclus@o», os seus pedidos ou queixas e receber resposta pela mesma via<sup>14</sup>
- **Celeridade na instrução** e conclusão de processos disciplinares contra reclusos

<sup>12</sup> Nos termos do artigo 111.º do CEPMPL, o diretor do EP pode determinar a aplicação de medidas cautelares se as mesmas forem “*necessárias para [i] impedir a continuação da infração disciplinar ou a perturbação da convivência ordenada e segura no estabelecimento prisional ou [ii] garantir a proteção de pessoa ou a preservação de meios de prova.*” A medida cautelar tem um carácter excecional, devendo ser feita cessar assim que deixarem de estar preenchidos os pressupostos que legitimaram a sua aplicação. Assim, não deve ser mantida acriticamente durante toda a pendência do processo disciplinar, mas apenas se, reavaliada a situação, se mantiverem os pressupostos para a sua aplicação.

<sup>13</sup> O MNP foi informado de um pedido que obteve deferimento do Tribunal de Execução de Penas. Não obstante, não foi possível concretizar a modificação da execução da pena, por não se ter encontrado uma instituição, no exterior, disponível para acolher e apoiar o recluso, sem contexto familiar de recuo. O recluso ficou instalado na enfermaria do EP, acabando por falecer em contexto hospitalar.

<sup>14</sup> Reconhecendo o mérito desta evolução, a Diretora do EP referiu que o portal, que “*tem muito potencial, mas precisa de ser limado em alguns aspetos*”, designadamente por ainda não permitir que os diretores recebam diretamente os pedidos que lhe forem dirigidos.

- **Registo fotográfico**, devidamente consentido, **de lesões de reclusos**
- **Conservação de imagens de videovigilância**, observadas na instrução de processos jurídicos
- **Comunicação ao Ministério Público de factos passíveis de configurar ilícito criminal**, sejam praticados por reclusos ou por funcionários

## I. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O MNP destaca, como muito positiva, a existência de uma **Direção humanista**, conhecedora dos desafios psicossociais da população reclusa e empenhada, tanto na promoção de uma reclusão digna, como no envolvimento de funcionários nas decisões de gestão do EP. A abertura ao diálogo e o humanismo da Direção ficaram evidenciados pela imediata **decisão de abolição do uso obrigatório de batas** pelas mulheres reclusas, proferida no dia subsequente ao da visita do MNP.<sup>15</sup> De facto, o MNP constatou, durante a visita ao setor feminino, que as mulheres reclusas, sempre que se encontrassem fora do alojamento, eram obrigadas a utilizar um uniforme, sob a forma estigmatizante de um avental, em mau estado de conservação e com a inscrição do seu número mecanográfico. Quando confrontada pelo MNP, a Diretora reconheceu imediatamente o carácter desumanizador desta prática – que precedeu a sua entrada em funções – e assumiu o compromisso de a abolir, dando pessoalmente conhecimento dessa decisão às reclusas no dia seguinte. O MNP constatou também, na zona prisional masculina, resquícios do uso de uniforme por alguns reclusos, que envergavam camisas azuis. Assim,

6

**O MNP recomenda que seja abolida a obrigatoriedade de uso de uniforme por todos os reclusos.**

O MNP destaca, negativamente, a **instrução de expedientes jurídicos por elementos de vigilância**, isto apesar de existir, desde janeiro de 2025, um jurista no EP, que, por não ter experiência em matéria prisional, estará a carecer de um longo período de adaptação. A designação de elementos de vigilância para instrução de processos suscita preocupações, não só do ponto de vista da competência técnico-jurídica, mas também em matéria de imparcialidade, sobretudo quando está em causa a instrução de processos instaurados contra elementos do corpo da guarda prisional.

**O MNP recomenda que a instrução de expedientes jurídicos – incluindo queixas e processos disciplinares ou de inquérito, contra reclusos ou trabalhadores – seja realizada por um jurista.**

Digna do maior destaque é a imperiosa **necessidade de encerramento do setor feminino do EP**, que apresenta condições materiais degradantes, sendo descrito, tanto por reclusas como por diversos funcionários, como **“um autêntico buraco”** e **“uma vergonha”**. O espaço em causa foi concebido para ser uma zona de admissão – e, portanto, para permanências muito curtas – não dispondo de zonas comuns necessárias a uma vida digna em reclusão (tais como refeitório, salas para

<sup>15</sup> Conforme Anexo IV.

atividades e espaços para exercício físico). À **exiguidade e claustrofobia** do setor feminino acrescem a insalubridade, a escassa iluminação natural e a **imensa escassez de atividades** significativas, tanto lúdicas, como de escolaridade. Em conversa individual com cada uma das reclusas presentes no setor, o MNP recolheu os seguintes relatos que, tal como as fotografias constantes do Anexo II, são ilustrativos da indignidade das condições de reclusão:

**“O dia a dia é nada, é zero, não se faz nada,** não tem reinserção social nenhuma, sinto-me sufocada, temos um pátio em que não se faz nada, nem um banco há para sentar. E depois há o **cheiro** a fossa, as **baratas** que vêm, o bolor, a humidade, temos de limpar com **lixívia**. Somos reclusas, mas somos humanas.”

**“Não há escola.** Tenho o 6.º ano desde que entrei, já podia muito bem ter o 9.º ou o 12.º, mas não há nada. Vem uma senhora aqui dizer que dá aula de inglês, mas não é aula nenhuma, não dá qualificação nenhuma. Depois há uma aula de matemática, mas fazemos crochê, porque a senhora diz que não tem material para aula de matemática.”

**“O banho** é indigno. É fora da cela, saímos da cela embrulhadas numa toalha e fazemos fila de duas ou três para tomar banho, embrulhadas, ao frio, no corredor. No Inverno é muito frio, com a corrente de ar”.

**“A técnica** [de reinserção] só vem cá pedir avaliações de atividades, já nem preenchemos. Os relatórios que faz para entregar ao juiz são péssimos. Pôs no relatório que eu fui criada pelo meu pai e eu nem sequer conheço o meu pai. As **guardas** são excelentes, são elas que estão connosco todos os dias, apoiam, ouvem, motivam-nos. Fazem melhor trabalho que a técnica. Mudava tudo aqui, menos as guardas.”

**“Isto é sentar, comer, tomar banho e dormir.** Não se faz nada. Fomos metidas aqui num **buraco**, parece que toda a gente se **esqueceu** de nós. As guardas são a única coisa que a gente tem cá dentro.”

**“O salário** é uma miséria. Trabalho todos os dias e só recebo [por mês] 30 euros para a reserva e 30 euros para usar no que eu quiser”.

**O MNP recomenda o encerramento do setor feminino do EP e a criação de uma solução alternativa, com condições de dignidade, para alocação de mulheres reclusas, como, por exemplo, a realocação do setor feminino ao setor K, à semelhança do que sucedeu no passado.<sup>16</sup>**

<sup>16</sup> Várias guardas prisionais referiram ao MNP que o setor feminino chegou a funcionar, em tempos, no setor K, tendo esse sido um “período muito bonito, uma verdadeira casa de mulheres, com 26 pessoas”